

---Aos dezanove dias do mês de Julho de dois mil e quatro, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Octávio Pinto, Fiscal de Municipal, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Dr. Pedro Castro, Consultor Jurídico desta Câmara Municipal.-----

---Pelas quinze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.-----

---Foi submetida à votação a acta número onze, datada de oito de Junho do Corrente ano. Não se tendo registado qualquer reclamação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara procedeu à leitura da Ordem de Trabalhos da presente reunião e deu a palavra aos munícipes.--

---Tomou a palavra o Senhor Rui Carlos da Cruz informando possuir uma propriedade nos limites de São Tiago, freguesia de Santa Maria, e que tinha verificado que a serventia aí existente havia sido tapada com rede, bloqueando-lhe a passagem. Mais informou que em consequência deste facto, se tinha dirigido ao Presidente da Junta para o informar da situação e que este o tinha aconselhado a fazer uma participação por escrito dando conta da ocorrência. Esclareceu ainda que a serventia era necessária, para aceder à sua propriedade e que, tendo vendido a madeira aí existente, precisava de a entregar ao comprador. Atendendo ao facto do Senhor Presidente da Junta de Freguesia o ter informado que a serventia pública não se justificava, deixava este assunto à consideração da Câmara Municipal, pois o que este pretendia era a legalização da serventia.-----

---Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara comunicando ao Múncipe que iria dar instruções à fiscalização da Câmara para se dirigir ao local para verificar a situação, a fim de se poder solucionar o problema.-----

---Tomou a palavra o Senhor José Santos Roque, residente na Rua da Barreira Vermelha, Salgueirinha, questionando a Câmara Municipal se poderia desanexar cerca de mil metros quadrados de um terreno de que é proprietário, que possui cerca de mil e quinhentos metros, para poder construir uma casa para o seu filho, uma vez que tinha solicitado uma informação prévia com vista à construção da moradia, não tendo merecido parecer favorável, em virtude do local em questão se situar fora

da malha urbana. Continuou a sua intervenção comunicando que à cerca de quatro anos atrás, ou seja em Novembro de dois mil, havia solicitado que este terreno fosse integrado em malha urbana, tendo sido informado nessa altura que o Regulamento do Plano Director Municipal estava a ser concluído, só que até ao momento não tinha obtido qualquer resposta a este seu pedido.-----

---O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra referindo que o Plano Director Municipal existia e o que estava em curso era uma alteração ao referido documento. Mais informou que o processo de alteração tinha tido início no corrente ano e que era mais complexo alterá-lo do que elaborar um Plano novo, mas que no entanto, iria solicitar aos serviços técnicos que analisassem a questão apresentada e posteriormente seria informado do resultado dessa análise.-----

---Usou da palavra o Senhor Samuel Costa informando que entregara um projecto para construção de uma moradia de rés do chão, no lote cinquenta e nove, na Poça Pequena, e que o mesmo tinha sido indeferido, tendo-lhe sido comunicado que, para o mesmo merecer aprovação teria que ser reformulado, visto que o Plano de Urbanização Turisbel / Casalito existente para o local, não permitia a construção de caves. Prosseguiu a sua informação referindo que não era sua intenção construir uma moradia com cave, mas um rés do chão, com dois quartos, uma sala e uma cozinha, pelo que aceitava sugestões que permitissem ajudá-lo a construir a casa horizontalmente, ultrapassando assim o desnível topográfico que se verificava naquele lote. Mais informou não querer cometer nenhuma irregularidade, querendo sim, construir uma pequena casa junto à Lagoa de Óbidos dentro da legalidade.-----

---Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Félix explicando que o projecto tinha sido indeferido, pois o que se pretendia para aquele Bairro eram casas baixas, e o que lhe parecia era que o técnico que fizera o projecto não deveria ter analisado convenientemente o local, pois quando se projectava deveria ter-se em atenção o local em que este seria executado. Mais acrescentou que, haviam várias soluções para se construir em terrenos daquela natureza, ou se baixava a cota da soleira, ou se construía a casa desnivelada, que o que não podia acontecer era construírem-se casas de dois pisos criando assim um impacto negativo no local. Referiu ainda que os projectos é que se tinham que adequar aos terrenos e não os terrenos aos projectos.-----

---O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para salientar que o Senhor Samuel Costa deveria resolver este problema com o projectista e que caso aquele não compreendesse a situação teria de arranjar outro, pois os técnicos tinham a obrigação de resolver e encontrar soluções para as construções, dos seus clientes.-----

---Retomou a palavra o Senhor Samuel Costa solicitando à Câmara

Municipal que não permitisse a utilização de motos de água na Lagoa de Óbidos, pois estas possuíam uma espécie de turbina dentro de água e quando passam em zonas mais baixas, aspiravam os pequenos bivaldes e peixes que ali existentes.-----

---Sobre este assunto o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a Câmara de Óbidos, a Câmara das Caldas da Rainha, o Instituto de Conservação da Natureza e a Associação PATO estavam a trabalhar em conjunto no sentido de elaborarem um regulamento que permitisse a gestão do espelho de água e regulasse este tipo de actividades na Lagoa de Óbidos.-----

---**OBRAS**:- Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

---Foi presente o requerimento número seiscentos e quarenta e quatro, datado de oito de Abril do ano em curso, em nome de Ana Paula Fradique Pereira e Outra, solicitando aprovação do projecto de alterações a moradia unifamiliar, sita na Rua do Arco da Cadeia, Vila de Óbidos. DEFERIDO, com as condições contidas no parecer do Gabinete de Gestão do Património Histórico de Óbidos. Mais foi deliberado informar as requerentes que deverão requerer a emissão do aditamento à licença de obras, das alterações em causa, sendo que o mesmo não lhes será concedido sem antes procederem à apresentação do projecto de execução de arquitectura e especialidades, conforme determina o número quatro do artigo oitenta do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um e artigo sétimo do Regulamento Municipal do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

---Número novecentos e noventa e três, de três de Junho do presente ano, em nome de Ruben André de Jesus Félix, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para reabilitação de edifício destinado a restauração, sito na Rua Lugar d'Álem, freguesia de Gaeiras.-----

---Após apreciar a pretensão, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade, propor o indeferimento da mesma, com base na alínea a) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, pelos motivos apontados no parecer técnico, anexo ao processo em causa. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---**INFORMAÇÃO PRÉVIA**: - Foi presente o requerimento número mil cento e vinte e três, datado de vinte e cinco de Junho do corrente ano, em nome de Sara Maria Leal Duarte, solicitando informação prévia para

construção de moradia, a levar a efeito em Valereião, Trás-do-Outeiro.----

---O Executivo Camarário, após apreciar a pretensão deliberou por unanimidade considerar a mesma viável, com a condição do projecto a apresentar cumprir os condicionamentos contidos no número cinco do artigo cinquenta e três do regulamento do Plano Director Municipal, sendo a expensas da requerente todas as infra-estruturas a realizar.-----

---EXPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA DE INDEFERIMENTO: - Foi presente o requerimento número duzentos e cinco, de nove de Fevereiro do corrente ano, em nome de Dúlio Monteiro Marques, relacionado com proposta de indeferimento a pedido de informação prévia para construção de empreendimento vocacionado para a terceira idade, a levar a efeito na Quinta do Lago, freguesia de Santa Maria.-----

---A Câmara, atendendo ao parecer jurídico emitido à pretensão, deliberou solicitar uma reunião com o requerente, o projectista e com o núcleo executivo da rede social, a fim de analisar mais profundamente a necessidade de um empreendimento desta envergadura, com as necessidades do concelho.-----

---PEDIDO DE REAPRECIÇÃO DE PROCESSO: - Foi presente o requerimento número setecentos e noventa e um, de vinte e nove de Abril do ano em curso, em nome de José Francisco Pereira, solicitando reapreciação do processo de vistoria para constituição de prédio no regime de propriedade horizontal, sito na Quinta do Rolim, Sancheira Pequena, que foi indeferido a dezoito de Dezembro de dois mil e dois.----

---A Câmara, depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade com base no parecer jurídico apresentado, confirmar o acto proferido a dezoito de Dezembro de dois mil e dois, ou seja o indeferimento, por não se terem alterado as circunstâncias de facto e de direito que fundamentaram a decisão tomada.-----

---LOTEAMENTOS: - Foi presente o requerimento número mil duzentos e vinte e quatro, de nove de Julho de dois mil e quatro, em nome de Luís Manuel Gomes Correia, solicitando aprovação do projecto para alterações ao loteamento número cento e vinte, sito na Quinta da Marquesa.-----

---A Câmara, tomou conhecimento do pedido e deliberou por unanimidade que o projecto de alterações fosse remetido para discussão pública.-----

---REGULAMENTO SOBRE INSPECÇÃO DE ELEVADORES: - Foi presente o ofício número seis mil quatrocentos e oitenta e oito, datado de nove de Julho do corrente ano, da Associação de Municípios do Oeste, enviando cópia do contrato efectuado esta Associação e a empresa Engenharia Inspeção Formação e Consultadoria, Lda., relacionado com inspeção de elevadores, bem como regulamento sobre o mesmo assunto.-----

---Após apreciar o presente ofício, a Câmara deliberou por unanimidade

aprovar o referido regulamento, bem como remetê-lo para discussão pública.-----

---**CERTIDÕES**: - Foi presente o requerimento número mil duzentos e dois, em nome de Albertino Rosa dos Santos Filipe e Maria de Fátima do Espírito Santo Costa Filipe , requerendo parecer a esta Câmara, nos termos do artigo cinquenta e quatro, do Decreto Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte de Agosto, sobre doação a favor de Gabriela Luísa Costa Medeiros e Álvaro Manuel Costa Medeiros de três sextos de avos indivisos do prédio rústico, denominado “Arneirinho”, sito no lugar e freguesia de A dos Negros, deste Concelho, o qual se encontra inscrito na respectiva matriz sob o artigo número nove da Secção P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos, sob o número mil quinhentos e quarenta e cinco da referida freguesia de A-dos-Negros.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão e baseada no parecer jurídico, deliberou dar parecer favorável à transacção dos três sextos de avos indivisos do prédio atrás identificado, em virtude de não se prever que a mesma venha a violar o regime legal dos loteamentos, por não se prever igualmente a constituição do aumento do número de compartes.-----

---Foi presente para ratificação da Câmara a certidão registada no livro seis em catorze de Julho de dois mil e quatro, sob o número mil duzentos e quarenta e sete, onde era requerido à Câmara pela Senhora Dona Maria Rodrigues e Outra, certidão comprovativa em como a caução apresentada era suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará número trezentos e dois, sito em Dagorda, Óbidos, para efeitos de transacção do imóvel construído no lote treze do referido loteamento. Devido à urgência manifestada pelas requerentes, foi a referida certidão despachada pelo Senhor Vereador Pedro José Barros Félix, tendo a mesma sido emitida em catorze de Julho do ano em curso.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão , deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vereador Pedro José de Barros Félix, que deu origem à certidão emitida naquela data.-----

---**RENOVAÇÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE, EM NOME DE HONORATO CARLOS DA SILVA**: - Foi presente o requerimento número quinhentos e doze, datado de dois de Julho do corrente ano, em nome de Honorato Carlos da Silva, solicitando a renovação de cartão de vendedor ambulante para a venda de peixe fresco, no Concelho de Óbidos.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade autorizar a renovação do cartão de vendedor ambulante em causa.-----

---**DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL**: - Sobre este assunto, foi presente o requerimento número quinhentos e dezassete, datado de oito de Julho do ano em curso, em nome de José Eduardo Vilar

Amorim, solicitando que a Câmara Municipal de Óbidos se pronuncie se pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel urbano, sito em Arrabalde, inscrito na Matriz Cadastral Urbana, da freguesia de Santa Maria, sob o artigo mil setecentos e cinquenta e sete e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número cento e cinquenta, barra, oitenta mil setecentos e oitenta e seis, da freguesia de Santa Maria, que pretende vender pelo valor de quinze mil euros, a Petrarum Urbi – Compra e Venda de Propriedades, Unipessoal, Lda.-----

---A Câmara, depois de apreciar o presente requerimento, deliberou por unanimidade exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel em questão, dado se tratar de uma zona de protecção à Vila de Óbidos.-----

**---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE**

**FREGUESIA DE USSEIRA:** - Foi presente o ofício número oitenta e dois de dois mil e quatro, datado de doze de Julho do corrente ano, da Junta de Freguesia de Usseira, solicitando a atribuição de um apoio financeiro, no montante de mil e quinhentos euros, por forma a fazer face às despesas resultantes da aquisição de uma máquina de cortar relva para embelezamento dos espaços verdes da Escola EB1 de Usseira e Jardim de Infância e da colocação de um pórtico informativo das acções desenvolvidas no edifício da Junta de Freguesia.-----

---Após apreciar a pretensão, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Usseira, no valor de mil duzentos e cinquenta euros, para o fim pretendido.-----

**---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE**

**FREGUESIA DE OLHO MARINHO:** - Da Junta de Freguesia de Olho Marinho, foi presente o ofício número quatrocentos e sete mil cento e oito, datado de nove de Julho do ano em curso, solicitando a concessão de um apoio financeiro, no valor de dois mil trezentos e cinquenta e nove euros e dois cêntimos, valor este dispendido na aquisição de diversos materiais de construção aplicados nas obras da Rua das Barrocas, recuperação da Ribeira das Barrocas e restantes acessibilidades.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a presente ofício, deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Olho Marinho, no valor de dois mil euros, para o fim solicitado.-----

**---17ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA**

**2004, PARA CONHECIMENTO:** - Relativamente a este assunto, foi presente uma informação da Secção de Contabilidade, que se transcreve: “Assunto: 17ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2004. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do

artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (nº 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 17ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - € 379.200,00; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 137.200,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - €242.000,00. PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - € 514.700,00; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 137.200,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 377.500,00. À consideração superior.”-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento da Décima Sétima Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para dois mil e quatro.-----

---**LANÇAMENTO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS E LANÇAMENTO DA DERRAMA:**

- Sobre este assunto, foi presente uma informação da Secção de Contabilidade, que se transcreve: “Assunto: Imposto Municipal Sobre Imóveis. Derrama. Exmos. Senhores, De acordo com o estipulado no artº 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis – Decreto-Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a taxa do imposto a aplicar. Também nos termos do artº 18º da Lei nº 42/98 de 6 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 94/2001, deliberar sobre o lançamento da Derrama até ao limite máximo de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC). Das deliberações tomadas, devem ser remetidas à Assembleia Municipal para eventual aprovação. À melhor consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação interna e em conformidade com o estipulado no artigo cento e doze do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, barra, dois mil e três, de doze de Novembro, deliberou por unanimidade fixar as taxas do imposto municipal sobre imóveis, nos seguintes termos: - Prédios Rústicos – zero, vírgula, oito por cento; - Prédios Urbanos - zero, vírgula, oito por cento; - Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI – zero, vírgula, cinco por cento. Mais foi deliberado e tendo em apreço a Lei número quarenta e dois, barra, noventa e oito de seis de Agosto, no seu artigo décimo oitavo, proceder ao lançamento da Derrama para o corrente ano, na percentagem de dez por cento, sobre a colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), a cobrar durante o ano de dois mil e cinco.-----

---Foi ainda deliberado submeter estes dois assuntos à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2004/2005, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Do Serviço de Transportes Escolares, foi presente uma informação, sobre o assunto referido em epígrafe, que se transcreve: -

“Assunto: APROVAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2004/2005; De acordo com o n.ºs 3 e 4 do Artº 4º e nº 1 – a) do artº 10º do Dec-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro, devem as Câmaras Municipais elaborar e aprovar até ao dia 15 de Abril o Plano de Transportes Escolares e proceder a ajustamentos sempre que tal se verifique necessário. Porque o plano de transportes escolares anteriormente aprovado foi objecto de ajustamentos, passando os circuitos especiais nºs 19, 20 e 21 a ser efectuados pelas viaturas das Juntas de Freguesia de Amoreira e Vau, enquanto que anteriormente estava previsto serem efectuados em veículos de aluguer, para apreciação e aprovação da Câmara, junto em anexo a 1ª Alteração ao Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2004/2005, composto pelos seguintes documentos: – 1 mapa resumo da previsão do custo anual dos transportes escolares; - 1 mapa de transportes em veículos das juntas de freguesia; - 2 mapas de transportes em veículos camarários; - 2 mapas de transportes em carreiras públicas; - 2 plantas do concelho contendo os itinerários dos meios de transporte escolar. Mais informo que também já entreguei uma cópia deste plano para a necessária aprovação do Conselho Municipal de Educação.”-----

---A Câmara, depois de apreciar o documento em questão, aprovou por unanimidade a primeira alteração ao Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de dois mil e quatro, dois mil e cinco.-----

---**TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA “CONVERSÃO DO SOLAR DA PRAÇA DE SANTA MARIA PARA MUSEU, LOJA E RESTAURANTE”**: - Foi

presente para apreciação e eventual aprovação, uma informação técnica sobre os trabalhos a mais de espécie diversa da empreitada referenciada em epígrafe, que se transcreve: - “ASSUNTO: CONVERSÃO DO SOLAR DA PRAÇA DE SANTA MARIA PARA MUSEU, LOJA E RESTAURANTE”. Aprovação de trabalhos a mais de espécie diversa. Por ocasião da elaboração do projecto e respectivo orçamento que precederam a obra em epígrafe, foi decidido excluir do objecto da empreitada a recuperação/substituição dos vãos de carpintaria existentes. A decisão assentou no facto de, dada a consecutiva intervenção dos carpinteiros da Câmara na execução de parte desses trabalhos durante o período em que o edifício esteve a ser utilizado como espaço de exposições e outros eventos, ter sido impossível elaborar uma listagem válida que correspondesse com rigor aos vãos que, à data da execução da obra, seria ainda necessário substituir ou reparar e ao respectivo estado de conservação. Optou-se, por isso, por voltar a recorrer a mão-de-obra própria para a conclusão dos trabalhos. Contudo, iniciada a obra e encetadas as diligências no sentido de gerir a articulação dos trabalhos a executar pelos diversos intervenientes, foi contactada a secção de

carpintaria da CMO que revelou, dada a quantidade de trabalho envolvida, não ter disponibilidade para a sua execução em tempo útil. Assim, e no seguimento da minha informação n.º 03/2004, sobre a qual o Sr. Presidente da Câmara emitiu despacho favorável em 01/07/2004, proponho que, com vista evitar inconvenientes para o dono da obra, estes trabalhos não sejam técnica e economicamente separados da empreitada e a sua execução seja feita pelo empreiteiro geral da obra, QUINAGRE – Construções, S.A.. O valor total estimado dos trabalhos a mais de espécie diversa aqui propostos, previstos no artigo 26.º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, é de **30.426,26 €** para uma totalidade de 143 vãos, o que corresponde a **7,31%** do valor do contrato inicial, que, adicionado a **1,73%** de trabalhos a mais já aprovados perfaz 9,04 % não excedendo por isso o limite de 25% imposto no artigo 45.º do mesmo diploma. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, após apreciar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade aprovar os referidos trabalhos a mais de espécie diversa, pelo valor de trinta mil quatrocentos e vinte e seis euros e vinte e seis cêntimos com vista à posterior celebração de contrato adicional à empreitada.-----

**---LIBERACÃO DE DEPÓSITOS EFECTUADOS NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS DE ÓBIDOS, ATINENTES AO PROCESSO DE EXPROPRIACÃO Nº 192/94, QUE CORREU SEUS TRAMITES NO TRIBUNAL JUDICIAL DE CALDAS DA RAINHA:**

- Presente o fax do Mandatário desta Câmara, Dr. Hermínio Maçãs, datado de trinta e um de Março de dois mil e quatro, acompanhado de despacho do Meritíssimo Juiz do Primeiro Juízo do Tribunal supra referido e da certidão de notificação na pessoa do mesmo causídico e ainda a peça processual que consubstancia a petição inicial da resolução final da questão levantada, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante da presente acta.-----

---A Câmara, apreciado todo o processo e respectivo despacho judicial, tendo-se certificado de que a Caixa Geral de Depósitos de Óbidos foi também notificada daquele aresto, tendo em vinte sete de Maio do corrente ano depositado à ordem deste Município o valor global de oito mil quinhentos e três euros e treze cêntimos, deliberou por unanimidade disponibilizar e pagar as verbas, que se encontravam cativas, aos proprietários dos terrenos, que passaram para o domínio público municipal, ou aos seus sucessores e/ou legítimos representantes, conforme se discrimina: -----

---Henrique Cláudio, quatrocentos e quarenta e oito euros e noventa e dois cêntimos;-----

---Herdeiros de Olívia Ramos, dois mil oitocentos e vinte e sete euros e

quinze cêntimos;-----

---Américo das Neves Soares, mil e dezassete euros e cinquenta e cinco cêntimos;-----

---Joaquim Constantino, mil cento e dezanove euros e quarenta e seis cêntimos;-----

---José Dionísio Fidalgo, duzentos e sessenta e um euros e oitenta e sete cêntimos;-----

---Maria do Carmo Teixeira e Filipe Teixeira, dois mil oitocentos e vinte e oito euros e dezoito cêntimos.-----

---**AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS E UM URBANO, RECTIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL:** - A Câmara Municipal na

sua reunião de sete de Julho de dois mil e três, deliberou por unanimidade adquirir à Senhora Maria Natalina Faria Marques três prédios, dois rústicos e um urbano, pelo valor global de setenta e cinco mil euros.-----

---Pelo Senhor Vice Presidente foi proposto rectificar o valor global dos três prédios a adquirir, no sentido em que o valor atribuído aos mesmos, na referida deliberação, totaliza setenta e quatro mil oitocentos e dezanove euros e sessenta e nove cêntimos, de acordo com o valor atribuído a cada prédio.-----

---A Câmara, face ao acima exposto deliberou por unanimidade, rectificar o valor global para aquisição dos prédios, passando este a ser de setenta e quatro mil oitocentos e dezanove euros e sessenta e nove cêntimos.-----

---**LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR DE PRIMEIRA CLASSE – ÁREA DE TURISMO, PARA HOMOLOGAÇÃO:** - Foi presente a

Lista Final de Classificação do Concurso Interno de Acesso Geral para Provimento de um Lugar de Técnico Superior de Primeira Classe – Área de Turismo, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada em pasta própria.-----

---A Câmara, depois de analisar a referida Lista Final de Classificação, deliberou por unanimidade homologá-la, nos termos da mesma.-----

---**TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTES EM MADEIRA NA PRAIA DO BOM SUCESSO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Foi presente uma

informação técnica sobre os trabalhos a mais de espécie diversa da empreitada, referida em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: “CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTES EM MADEIRA NA PRAIA DO BOM SUCESSO”. Aprovação de trabalhos a mais de espécie diversa. O projecto de execução apresentado pelo empreiteiro que se encontra a construir os restaurantes supracitados prevê o fornecimento e colocação de painéis corta-vento em acrílico na esplanada do restaurante A. Sendo o

local da intervenção particularmente ventoso, está frequentemente sujeito a rajadas de areia. Assim, e com vista a reduzir a acção abrasiva produzida sobre os painéis, que rapidamente os risca e torna baços, sugere-se que o material previsto seja substituído por vidro temperado. É um vidro sujeito a um tratamento térmico, que aumenta consideravelmente a resistência ao choque mecânico, choque térmico e flexão, sendo assim considerado vidro de segurança podendo ser utilizado em todo o tipo de construção civil, decoração, móveis, electrodomésticos e veículos automóveis. O valor estimado resultante da alteração das características técnicas do material, situação prevista no n.º 6 do artigo 166.º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, é de 2.500,00 € para uma totalidade de 10 corta-ventos, o que corresponde a 1,13% do valor do contrato inicial, não excedendo por isso o limite de 25% imposto no artigo 45.º do mesmo diploma. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos apresentados.---

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DO ROTARY CLUBE DAS CALDAS DA RAINHA:** - Do Rotary Clube das Caldas da Rainha, foi presente um ofício datado de trinta de Junho de dois mil e quatro,

solicitando um apoio financeiro, para atribuição de uma bolsa de trezentos euros para aluno do nono ano com aproveitamento escolar e manifesta carência económica e familiar e atribuição de prémio de setenta e cinco euros para o aluno do nono ano com as melhores notas escolares.-

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade atribuir uma bolsa no valor de trezentos euros a aluno do nono ano com aproveitamento escolar e manifesta carência económica e familiar, bem como um prémio de setenta e cinco euros ao aluno do nono ano com melhor aproveitamento escolar, na condição dos beneficiários destas verbas frequentarem a Escola C+S Josefa d'Óbidos.-----

---**ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS,** de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo Camarário.-----

---**ALIENAÇÃO DE LOTE DE TERRENO, REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE:** - A Câmara Municipal alienou no

ano mil novecentos e setenta e quatro, um lote de terreno à Senhora Maria Rufina Dias Coelho, pelo valor de quinze mil e cem escudos, tendo recebido o respectivo preço pela guia número cento e sessenta e dois de vinte e oito de Março do respectivo ano. Posteriormente, no ano mil novecentos e noventa e oito, a Câmara Municipal no sentido de regularizar o título de propriedade, na sua reunião de dezasseis de Fevereiro deliberou aprovar o loteamento constituído por dezasseis lotes de terreno para construção, tendo sido feito o seu registo na Conservatória do Registo Predial de Óbidos. Na referida deliberação a Câmara Municipal reconhece que no Lote Seis a Senhora Maria Rufina Dias

Coelho, construiu uma casa, como benfeitoria, inscrito na matriz sob o artigo mil quinhentos e setenta e cinco, da freguesia de Santa Maria. A Câmara ao efectuar o respectivo registo do loteamento, o referido lote ficou com a seguinte composição: - PRÉDIO URBANO – Lote número Seis – Santa Rufina – Arelho – Terreno para construção – Área trezentos metros quadrados – norte e poente – via pública; sul – lote três; nascente – lote sete – valor: um milhão e quinhentos mil escudos – omissos, participado em onze de Março de mil novecentos e noventa e oito, inscrito sob o número zero, dois, dois, cinco, um, da freguesia de Santa Maria.-----,----

---Apreciado o assunto, havendo necessidade de regularizar e titular a venda, tendo a Câmara recebido o preço devido na altura, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a realização da escritura pública de venda, dando poderes ao Senhor Presidente, para outorgar a mesma.-----

**---CANDIDATURA A PATRIMÓNIO MUNDIAL ÓBIDOS – PAISAGEM CULTURAL – MONOGRAFIA DE ÓBIDOS, ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INVESTIGAÇÃO:** - Sobre

este assunto, foi presente uma informação interna do Gabinete de Gestão do Património Histórico de Óbidos, que se transcreve: “CANDIDATURA A PATRIMÓNIO MUNDIAL ÓBIDOS – PAISAGEM CULTURAL. Monografia de Óbidos – Adjudicação das Propostas de Investigação. Exemplo perfeito de espaço urbano mediterrânico-atlântico, que se construiu num permanente e antiquíssimo diálogo com a sua envolvente natural, sem a qual não pode ser devidamente compreendido, Óbidos representa hoje um património inestimável e insubstituível, de valor universal. A Candidatura de Óbidos a Património da Humanidade surge, naturalmente, como anseio legítimo das gentes de Óbidos, que assim querem ver protegido e reconhecido mundialmente o carácter excepcional do seu centro histórico e da sua envolvente, bem como o esforço de quase um século que têm posto na preservação e valorização desta riquíssima herança, ímpar pela sua autenticidade e integridade. Visto que faltam estudos completos sobre Óbidos e o seu território, entendeu esta Câmara que a acção prioritária a desenvolver fosse a realização de um conjunto de estudos de carácter monográfico, tanto no âmbito das ciências humanas como no âmbito das ciências naturais, a ser reunidos e publicados numa Monografia de Óbidos, certamente em vários volumes, de modo a caracterizar o conjunto a classificar como Paisagem Cultural, e que constituirão uma parte fundamental do futuro Dossier de Candidatura. É contudo um projecto que vale por si, independentemente da concretização da Candidatura, e que, estamos certos, será uma obra de referência pelo carácter inovador e multidisciplinar que apresenta. Neste sentido, a Câmara endereçou convites a diversas entidades e personalidades de reconhecido mérito nas

diferentes áreas de estudo, algumas com trabalhos já realizados sobre Óbidos, num total de vinte e dois núcleos de investigação, agrupados em seis áreas de estudo, trabalhos que deverão estar concluídos até final de 2005 (cerca de 18 meses). Numa segunda fase a Câmara irá ditar estes estudos, bem como desenvolver acções de promoção da candidatura e de divulgação científica, como colóquios e seminários. Este arrojado projecto, de contornos inéditos no nosso país e que estamos certos resultará numa obra de referência pelo seu carácter inovador e multidisciplinar, envolve verbas muito avultadas que a Câmara Municipal não tem capacidade financeira para custear isoladamente. Assim, apresentámos já o nosso projecto à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo que nos deu todo o apoio e a garantia objectiva de financiamento – 75%/70% a suportar pela CCDR-LVT e os restantes 25%/30% pela Câmara Municipal de Óbidos, que serão cobertos pelo preço de capa da edição, ou seja, este projecto não acarretará custos para a Câmara. A Câmara Municipal de Óbidos deverá agora proceder à adjudicação das propostas recebidas referentes aos trabalhos de investigação, com o custo global de 565.490 € de modo a apresentar uma candidatura à CCDR-LVT, que será objecto de um protocolo a assinar entre as duas partes.”-----

---O Senhor Presidente da Câmara teceu algumas explicações sobre este assunto, frisando que esta matéria iria ser objecto de uma candidatura aos fundos comunitários.-----

---O Executivo Camarário, após as explicações do Senhor Presidente da Câmara, deliberou por unanimidade adjudicar as propostas apresentadas, no valor de total de quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa euros, de modo a apresentar uma candidatura à CCDR-LVT.-----

---**PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO À ACTA DE OITO DE JUNHO DOIS MIL E QUATRO:** - Relativamente a este assunto foi presente uma parecer jurídico, que se transcreve: “Assunto: Obras na Escola Primária de Sobral da Lagoa; Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos. Reportando-me ao assunto supra referenciado, informo V. Exa. do seguinte: Na reunião de Câmara de 08.06.2004, foi deliberado, por unanimidade, no que à questão em epígrafe se refere, proceder em conformidade com o parecer jurídico da Sra. Dra. Zita Heliodoro, que havia proposto à Câmara que *“ao abrigo do artigo 473.º do Código Civil, deliberem indemnizar a Sociedade “Capinha Construções, Lda.” daquilo com que, nos termos expostos a Câmara enriqueceu à sua custa, isto é, no valor de € 35.905,00 + IVA”*. Questionam os serviços a legalidade de um pagamento, a título de indemnização, a ser efectuado ao empreiteiro que realizou as obras. Respondendo à questão colocada pelos serviços, dir-se-á, antes de mais, que, em tese, e verificados determinados pressupostos, o dever de

indemnizar também é passível de ser enquadrado na figura do enriquecimento sem causa. Porém, se bem interpreto o que a minha Exma. Colega pretendeu dizer, tratar-se-á, no caso, não de uma qualquer indemnização por prejuízos causados ao empreiteiro – que não me parece sequer que tenham existido, nem este aliás reclama – mas, tão só, de uma obrigação **de restituição** daquilo com que o Município – por vai da actuação do empreiteiro na sequência de uma intervenção da Junta de Freguesia do Sobral da Lagoa que excedeu os limites do Protocolo que esta Junta subscreveu com a Autarquia – enriqueceu o seu património à custa do mesmo empreiteiro. Por outro lado, sendo em rigor o dono da obra a Junta de Freguesia, a verdade é que o património é do Município. Daí que o Município, enriquecido, deva assumir ele próprio a dívida para com o empreiteiro, nos termos do art.º 595.º do Código Civil, solicitando ao dito empreiteiro a emissão de factura em nome do Município, a par de uma declaração em que o mesmo empreiteiro exonera a Junta de Freguesia do Sobral da Lagoa – primitivo devedor – de quaisquer responsabilidades para com ele, empreiteiro, sendo que tal assunção de dívida emerge da obrigação de restituir o que acima se aludiu e que vem contemplada no artigo 473.º do Código Civil. A facturação do empreiteiro, porque tratará dos trabalhos realizados, é sujeita a IVA à taxa reduzida de 5% (se se tratasse de indemnização, e já vimos que não, o IVA seria de 19%). Assim, permito-me sugerir a V. Exa. que, em reunião de Câmara, seja rectificada a deliberação de 08.06.2004 mencionada supra, esclarecendo-se que se trata do cumprimento de uma obrigação de restituição por parte do Município, e, nessa medida, o empreiteiro deverá apresentar ao Município, em nome dele, Município, a pertinente factura dos trabalhos por si realizados para a Junta de Freguesia de Sobral da Lagoa, já que foi o Município quem com tais trabalhos enriqueceu, factura essa que deverá ser acompanhada de uma declaração do empreiteiro de exoneração do primitivo devedor Junta de Freguesia de Sobral da Lagoa. É o que, s.m.j., se me oferece levar à consideração de V. Exa. Lisboa, 8 de Julho de 2004. A Advogada Concultora.”-----

---O Executivo Camarário depois de analisar o presente parecer jurídico deliberou por unanimidade rectificar a deliberação tomada na reunião de oito de Junho do ano em curso e relativa a este assunto, nos termos do presente parecer jurídico.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de

Janeiro de dois mil e dois.-----  
---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta  
que também vou assinar.-----